Copia.—(8º Cartorio, antigo Costa Brito. Tabellião Cunha e Costa—132, Rua do Espicio, 132-Rio de Janeiro. -Livro especial n.º 43. fls. 6.v.—Trasladado da escriptura de venda de duas faixas de terrenos no alto do Morro de D. Delphina, tambem conhecido como Morro do Smith, na Estação do Engenho de Dentro, freguezia do Engenho Novo, que fazem o Coronel Pedro Pereira de Carvalho e Augusto de Azevedo Lemos, á Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo:—Saibam quantos esta virem que no Anno do Nascimento de N. S. Jesus Christo de mil novecentos e sete, no primeiro dia do mez de Julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, onde eu Tabellião fui vindo, comparecerão juntos e contractados como outorgantes vendedores o Coronel Pedro Pereira de Carvalho e Augusto de Azevedo Lemos, proprietarios, maiores, solteiros, domiciliados nesta cidade, e como outorgada compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro

Teixeira Soares, Director do Contencioso do Thesouro Federal, os presentes reconhecidos pelo proprio por mim Tabellião, e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé, bem como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos outorgantes vendedores me foi dito o seguinte:- 1º que são legitimos senhores e possuidores em commum de duas faixas de terrenos, sendo uma de dez mil metros quadrados e outra de dois mil metros quadrados, situadas no alto do Morro de D. Delphina, tambem conhecido como morro do Smith na Estação do Engenho de Dentro, freguezia do Engenho Novo, ao lado de um outro adquerido pelo Governo Federal aos mesmos outorgantes vendedores por escriptura publica lavradas em notas do Tabellião Costa Brito;- 2º que houveram esses terrenos em pagamento na partilha amigavel dos bens deixados por D. Delphina Rosa da Conceição processado no juizo da Decima Segunda Pretoria, e ho-

01

mologada por Accordam de 20 de Agosto de 1896 do extincto Conselho do Tribunal Civil e Criminal - 3.º que as referidas faixas de terreno acham-se indicadas na planta archivada no Thesouro Federal, que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta escriptura, e tem conforme a mesma planta a area de vinte e dois mil metros quadrados, sendo uma de dez mil metros quadrados e a outra de doze mil metros quadrados, e limitam-se com terrenos dos outorgantes vendedores e com os já adquiridos pela União, onde se acha construido o reservatorio de distribuição d'agua aos suburbios. — 4.º que os terrenos se acham livres e desembaraçados de quaesquer onus judicial ou extrajudicial, hypotheca legal ou convencional, foro ou pensão; 5.º que pelo presente instrumento vendem á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, as duas faixas de terrenos de 22.000 m² com suas benfeitorias e accessorios pelo preço e quantia de mil reis centos

e sessenta e reis reis por metro quadrado, ou o total de trinta e seis contos, seiscentos e cincoenta e dois mil reis (Rs. 36:652$000) que receberão em moeda corrente na repartição competente do Thesouro Federal, após a apresentação do traslado desta escriptura devidamente transcripto, servindo de plena e geral quitação o recibo que da mesma quantia passarem n'aquella repartição; 6.º que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre as duas faixas de terrenos de 22,000 m² á outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, que fica immittida na respectiva posse em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores a fazerem a presente venda boa, firme e valiosa, trazendo a outorgada a salvo e paz de qualquer duvida ou contestação de terceiros e a responderem pela evicção de direito, independente, digo, independente de chamamento á autoria.- Os outorgantes vendedores permittem o assentamento e trafego de um plano in-

clinado nos terrenos situados no prolongamento da rua Pernambuco, prolongamento que os proprietarios entregam desde já ao Governo, que mais tarde e por sua vez, o entregará ao uso publico. Permittem mais o assentamento e trafego de uma linha provisoria de estrada de ferro, até completar a construcção do reservatorio, desde o extremo inferior do plano inclinado até a Estrada de Ferro Central do Brasil, passando pela rua Borges Monteiro. Terminada a construcção do reservatorio, o Governo da União, desmontará a estrada, cessando desde logo o trafego, salvo accordo entre as partes. A outorgada compradora obriga-se a cercar todos os terrenos comprados e os que adquirem, digo, adquire pela presente dos demais pertencentes aos outorgantes vendedores. E pelo Sr. Director do Contencioso do Thesouro Federal foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal autorisado por despacho do Sr. Ministro da Fazenda de 26 de Junho de 1907 exarado no processo originado pelo Aviso n.º 1737 de 15 de Junho de 1907 do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publi-

cas, aceitava as condições do presente contracto. (Não paga imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas, na importancia total de 40$200, na forma das disposições legaes em vigor, por ser venda feita a União). E de como assim o disseram, pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que lhes li, aceitaram e assignaram com as testemunhas José Clementino de Brito e Carlos de Almeida Tinoco, perante mim José Affonso de Paula e Costa, Tabellião, que esta escrevi, subscrevi e dou fé. Estavam colladas quatro estampilhas no valor total de 40$200 e sobre ellas o seguinte: Rio, 1º de Julho de 1907. Pedro Pereira de Carvalho - Augusto de Azevedo Lemos - Pedro Teixeira Soares - José Clementino de Brito e Carlos de Almeida Tinoco. Trasladado hoje. E eu José Affonso Paula e Costa, Tabellião, subscrevi e assigno em publico e raso. - Em test.º da verd.e (Estava o signal publico do Tabellião. Assignado) José Affonso Paula e Costa. Confere com o original. Emmissão do cadastro, 9 de Maio de 1928 - Joaquim Cavalcanti da Cunha Var-

concelles, encarregado do extincto 4º posto fiscal federal do Juruá, Acre — J. Waldemar Rodrigues Pereira do Nascimento do extº 3º Posto Fiscal do Acre, addº á Commissão do Cadastro e Tombamento dos Proprios Nacionaes.

Nota:— Foi registrado no Livro 3 R. da Transcripção da Transmissão dos Immoveis, á pagina 321, sob o numero de ordem 34737 — J. Wald.